

	99	44.90.93	0	421	5.125		
	99	44.90.93	0	432	128.000		
2015AC00430						133.125	
					TOTAL	133.125	

ANEXO III DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						26.500	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	100	26.500	26.500	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.954.841	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.543.256	1.543.256	
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	332	3.411.585	3.411.585	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.950.000	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.950.000	6.950.000	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						29.400	
04.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 005098 7887 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	100	29.400	29.400	
2015AC00430						TOTAL	11.960.741

ANEXO IV DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						133.125

10.303.6202.2811		CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE								
Ref. 000098 0001		CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE--DISTRITO FEDERAL								
	99	33.90.93	0	421	5.125					
	99	33.90.93	0	432	128.000					133.125
2015AC00430						TOTAL	133.125			

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL (CORSAP-DF/GO)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, situado na Praça do Buriti, reuniu-se o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal (CORSAP-DF/GO), sob a Presidência do Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg. Presentes ainda o Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo; Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Sérgio Sampaio; Secretário de Estado Adjunto de Relações Institucionais, Manoel Alexandre; Subsecretário da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, Gilte Souza; Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, Júlio Cesar Peres; Secretário de Estado de Meio Ambiente, André Lima; Diretora do Serviço de Limpeza Urbana, Heliana Kátia Tavares Campos; Diretor Adjunto do Serviço de Limpeza Urbana, Silvano Silvério; Diretor da Adasa, Diógenes Mortari. Dos entes consorciados: Prefeito de Abadiânia, Wilmar Gomes Arantes; Prefeito de Água Fria de Goiás, João de Deus Silva Carvalho; Prefeito de Águas Lindas de Goiás, Osmarildo A. Sousa; Prefeito de Alexânia, Ronaldo Fernandes Queiros; Wanderlei S. Meireles, representando a Prefeitura de Cristalina; José Francisco dos Santos, representando a Prefeitura de Cocalzinho de Goiás; Prefeito de Formosa, Itamar Sebastião Barreto; Prefeito de Planaltina de Goiás, Eles Reis de Freitas; Prefeito de Santo Antônio do Descoberto, Itamar Lemes do Prado; Prefeita de Valparaíso de Goiás, Lucimar Conceição do Nascimento; Prefeito de Vila Boa, Hélio Raimundo de Oliveira; Prefeita de Cidade Ocidental, Gisele Cristina de Oliveira e Silva; Prefeita de Mimoso de Goiás, Rosana Balestra Pereira da Silva; Josiel Gonçalves Barbosa, representante da Prefeitura de Novo Gama. Após a verificação de presença e existência de quórum, em conformidade com o disposto no artigo 35, do Estatuto do CORSAP-DF/GO, o Governador Rodrigo Rollemberg, na qualidade de Presidente do CORSAP-DF/GO, abriu a Assembleia ressaltando integração do Distrito Federal com outros estados no sentido de aprimorar as políticas públicas relacionadas à gestão dos resíduos sólidos e às questões ambientais. Mencionou que o GDF tem se reunido constantemente com prefeitos do entorno para tratar dessas questões, com ênfase na prevenção da dengue. Enfatizou a realização das Conferências Locais de Resíduos Sólidos. O Governador de Goiás, Marconi Perillo, ressaltou a importância da criação de unidades de reciclagem de resíduos sólidos e informou que Goiás e Distrito Federal trabalham de maneira entrosada na condução dos trabalhos concernentes ao Consórcio. Sugeriu que, conforme o estatuto, o CORSAP-DF/GO adote calendário de reuniões bimestrais com presidente e diretores. Sugeriu ainda a permanência do Governador Rodrigo Rollemberg na Presidência do CORSAP-DF/GO. Em seguida, passaram ao item I da pauta – Homologação do ingresso dos Municípios de Novo Gama, Mimoso de Goiás e Cidade Ocidental no CORSAP-DF/GO. O Governador Rollemberg solicitou à Assembleia manifestação sobre o ingresso dos Municípios de Novo Gama (Lei 1455/2014), Mimoso de Goiás (Lei 376/2015) e Cidade Ocidental (Lei 937/2014). A Assembleia aprovou ingresso dos três novos entes. Passou-se ao item II da pauta - Eleição da nova Diretoria. O Governador Rodrigo Rollemberg submeteu proposta do Governador Marconi Perillo para votação da Assembleia e foi reeleito Presidente do CORSAP-DF/GO. O Presidente do CORSAP-DF/GO, Governador Rodrigo Rollemberg submeteu à Assembleia a criação de mais uma Diretoria suplente, a ser ocupada pelo Prefeito de Planaltina de Goiás no quadro da Diretoria. Propôs, ainda, a recondução da atual Diretoria e a inclusão da Prefeita de Cidade Ocidental como diretora suplente. A atual Diretoria fica composta por Diretor-Presidente: Rodrigo Rollemberg, Governador do Distrito Federal, Diretores titulares: Marconi Perillo, Governador do Estado de Goiás, Osmarildo A. Sousa, Prefeito de Águas Lindas do Goiás, Cristóvão Tormin, Prefeito de Luziânia, Wilmar Arantes, Prefeito de Abadiânia. Diretores suplentes: 1ª suplente, Lucimar Conceição do Nascimento, Prefeita de Valparaíso de Goiás; 2ª suplente, Itamar Sebastião Barreto, Prefeito de Formosa; 3ª suplente, Eles Reis, prefeito de Planaltina de Goiás; 4ª suplente, Gisele Cristina de Oliveira e Silva, Prefeita de Cidade Ocidental. Para acompanhar as ações do CORSAP-DF/GO, foram designados pelos governadores do Estado de Goiás e do Distrito Federal, respectivamente, o secretário de Cidades, Infraestrutura, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos de Goiás, Wilmar Rocha e a Diretora Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, Heliana Kátia Tavares Campos. Foi ainda estabelecida a participação de um integrante a ser indicado pelo Estado de Goiás na estrutura administrativa do CORSAP-DF/GO. Prosseguindo, passou-se ao item III- Referendo à Aprovação do Regulamento da I Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais. A Diretora Geral do Serviço de Limpeza Urbana, Heliana Campos, apresentou objetivos e cronograma das Conferências Locais de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas

Pluviais, realizadas entre 24/07 e 20/08, cujo trabalho resultará na I Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais. Ao apresentar estrutura atual do CORSAP-DF/GO, Heliana Campos observou que ainda deve ser constituída Ouvidoria. Ressaltou que, por meio da I Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais, será eleito Conselho de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais, em cumprimento ao Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014, que condiciona o repasse de recursos federais relacionados a saneamento básico a existência de plano de saneamento básico elaborado pelo município e à instituição, por meio de legislação específica, de controle social realizado por órgão colegiado. A Assembleia aprovou o Regulamento da Conferência Regional. Finalmente, passou-se ao item IV da pauta - Contrato de Rateio. O Governador Rodrigo Rollemberg sugeriu criação de grupo de trabalho para dialogar com entes federados soluções para regularização, cronograma de pagamento a ser apresentado na próxima assembleia e fórmula de rateio para 2015. Informou que o GDF está em dia com o CORSAP-DF/GO, tendo pago sua cota de 2014, assim como os municípios de Águas Lindas de Goiás e Valparaíso de Goiás. Propôs que os municípios que ainda não contribuíram apenas participem do rateio referente ao exercício de 2015. Prefeita de Valparaíso de Goiás sugeriu que entes que contribuíram em 2014 sejam isentados da contribuição em 2015. Governador de Goiás comunicou que foi providenciado empenho orçamentário para cumprir com a parte devida pelo estado em 2014 no contrato de rateio do CORSAP-DF/GO. O Prefeito de Formosa propôs anistia, em 2015, dos entes que já pagaram em 2014 e propôs rateio mensal a partir de julho 2015. O Governador Rollemberg observou que o parcelamento fica a critério de cada município, contanto que a integralização corresponda ao montante total previsto para que o consórcio tenha capacidade de funcionar adequadamente. Considerando as propostas, a Assembleia deliberou: a) que todos os entes integralizem sua cota do contrato de rateio de 2014, ainda que parceladamente, no exercício fiscal de 2015; b) criação de grupo de trabalho entre os entes consorciados para elaboração de plano de trabalho e proposta de contrato de rateio para o exercício de 2015, a ser apresentado na próxima Assembleia. Governador Rollemberg informou que atual gestão encontrou grande dificuldade em receber informações sobre o CORSAP-DF/GO e que encaminhou ofício à Controladoria do Distrito Federal com vistas a trabalhar com toda a transparência na administração do consórcio. Por fim, o Governador Rodrigo Rollemberg informou que equipe da Universidade de Brasília contratada pelo Ministério das Cidades está acompanhando as conferências municipais para subsidiar proposta de Plano de Saneamento da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE) do Distrito Federal e das demais RIDE do Brasil. Nada mais havendo a tratar, o Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia, da qual, eu, Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata.

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador do Distrito Federal

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás

SÉRGIO SAMPAIO
Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece procedimentos para requerimento de vistoria para fins de emissão de certificado de conclusão de obras.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, combinado com o art. 30 da Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, e o art. 2º do Decreto 33.305, de 03 de novembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir procedimentos específicos para requerimento de vistoria para fins de emissão de certificado de conclusão de obras no âmbito da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

Art. 2º O requerimento a que se refere o artigo anterior deve ser apresentado nos Postos da Coordenadoria de Atendimento ao Público - CAP desta Agência, por escrito, em formulário próprio, conforme modelo no Anexo I, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - alvará de construção da obra a ser vistoriada;

II - documento de identificação do requerente.

Art. 3º A CAP, após proceder o registro da solicitação no sistema informatizado da Agefis, deve tramitá-la para a Superintendência de Fiscalização de Obras - SUFISO para as providências relativas à realização da vistoria.

Parágrafo único. O requerimento em meio físico deve ser também encaminhado à SUFISO, visando o atendimento ao disposto na Programação Fiscal nº 13/2015.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Superintendente de Planejamento, Normas e Procedimentos; PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO, Superintendente de Fiscalização de Obras; LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, Superintendente de Fiscalização de Atividade Econômicas; ADRIANA MOREIRA DIAS, Superintendente de Fiscalização de Limpeza Urbana; FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO, Superintendente de Administração e Logística; Superintendente Executivo; WENDELL RODRIGUES FELICIANO Superintendente-Executivo; ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Superintendente de Operações; ANTONIO

DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, Diretor-Presidente Adjunto; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Diretora-Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 174, publicada no DODF nº 191, de 02 de setembro de 2015, pág.03, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 174, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 176, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						293.548.089	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.01	0	130	104.281.589		
	99	31.90.03	0	100	8.653.899		
	99	31.90.03	0	130	773.078		
						113.708.565	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.01	0	130	168.144.867		
	99	31.90.03	0	100	10.566.942		
	99	31.90.03	0	130	1.127.714		
						179.839.523	
2015AC00432	TOTAL					293.548.089	

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						293.548.089	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							